CROWN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

NÃO PADRONIZADOS

CNPJ/MF 33.823.914/0001-01

("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 27 de outubro de 2026, às 10h00min, na sede social da **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Rebouças, 2.942, do 7º ao 12º andar, Parte I, Pinheiros, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administradora").

2. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175/22"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, em conformidade com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I à presente Ata.

3. **COMPARECIMENTO E PRESENÇA**: cotistas representando a totalidade das cotas emitidas, conforme lista de presença ("Cotistas"). Presentes ainda, os representantes da Administradora e da **MULTIPLICA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.252.227/0001-73 ("Gestora Atual") e da MULTIPLICA WEALTH MANAGEMENT LTDA ("Nova Gestora").

4. **MESA**: **Alexandre Calvo** – Presidente;

   Leonardo Andrei Vieira Rosa – Secretário.

5. **ORDEM DO DIA:**

   a. Aprovar a substituição da **MULTIPLICA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 283, 14º andar, conjunto 141, sala 2, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.252.227/0001-73, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 8.342, expedido em 03 de junho de 2005 ("Gestora Atual"), na qualidade de gestora da carteira do Fundo, pela **MULTIPLICA WEALTH MANAGEMENT LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.003.165/0001-03, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 283, 14º andar, conjunto 141, sala 2, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório da CVM nº 19.815, expedido em 19 de maio de 2022, representada nos termos de seu Contrato Social, doravante denominada "Nova Gestora", na qualidade de gestora da carteira do Fundo, com data na Nova Gestora em **03 de novembro de 2026**, observado que (i) a Gestora Atual

9119b2ea-8020-4091-8450-303dcd90a555

permanecerá responsável pelos atos, fatos, omissões, operações e obrigações de qualquer natureza decorrentes de sua atuação na gestão da carteira do Fundo até a data de fechamento, ainda que seus efeitos venham a ser constatados ou reclamados posteriormente, fazendo jus à Taxa de Gestão calculada pro rata temporis até essa data, considerando o patrimônio líquido de D-1 da data de vigência, devendo transferir à Nova Gestora todos os documentos e informações relativos à gestão da carteira; e (ii) a Nova Gestora, que neste ato declara aceitar o encargo, assumirá todas as atribuições e responsabilidades de gestora da carteira do Fundo a partir da data de abertura, nos termos da Resolução CVM nº 175/22 e do Regulamento, não respondendo por atos ou omissões praticados pela Gestora Atual até a data de fechamento;

b. A alteração da definição de "Gestora" constante do Glossário do Regulamento do Fundo, em virtude da aprovação do item (a) acima, passando a vigorar da seguinte maneira: **"Gestora"**: A **MULTIPLICA WEALTH MANAGEMENT LTDA**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 283, 14º andar, conjunto 141, sala 2, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.003.165/0001-03, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 19.815, de 19 de maio de 2022, que presta serviço de gestão da carteira de Ativos do Fundo.";

c. A consolidação do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar na forma do Anexo II à presente ata a partir da data de abertura referida no item (a) acima, contemplando, além da alteração aprovada no item (b) acima, (i) a atualização da denominação social e do endereço da sede da Administradora e Custodiante, que passa a ser **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Avenida Rebouças, nº 2.942, do 7º ao 12º andares – Parte I, Pinheiros, CEP 05402-500, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (ii) a alteração da nomenclatura dos índices de subordinação, passando o "Índice de Subordinação Júnior" a denominar-se "Índice de Subordinação Mezanino" e o "Índice de Subordinação Subordinadas" a denominar-se "Índice de Subordinação Sênior", com os consequentes ajustes nas respectivas definições do Glossário e nas Cláusulas 11.1 e 11.2 do Regulamento, bem como o ajuste da base de cálculo do Índice de Subordinação Mezanino, que passa a corresponder à relação entre o valor das Cotas Subordinadas Júnior e o Patrimônio Líquido da Classe, e a explicitação, na Cláusula 6.1 do Anexo da Classe Única, de que o percentual mínimo de 10% (dez por cento) de Cotas Subordinadas Júnior é calculado sobre o Patrimônio Líquido da Classe; (iii) a adequação da política de investimento da Classe Única ao disposto no art. 1º-A da Resolução CMN nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, conforme alterada pela Resolução CMN nº 5.343/2026, mediante a alteração dos incisos III e VII da Cláusula 8.1 e da alínea (c) da Cláusula 8.6 e a inclusão da Cláusula 8.6.1, todas do Anexo da Classe Única; (iv) a exclusão da Cláusula 14.4 do Anexo da Classe Única, por se tratar de repetição da Cláusula 14.3, com a consequente renumeração das cláusulas subsequentes e o ajuste das respectivas remissões; e (v) a correção de erros materiais de grafia, concordância e remissões internas ao longo do Regulamento e do Anexo da Classe Única;

d. Aprovação das demonstrações financeiras encerradas em dezembro dos nos de 2024 e 2025 disponíveis na CVM; e

e. A adoção, pela Administradora, pela Gestora Atual e pela Nova Gestora, de todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

9119b2ea-8020-4091-8450-303dcd90a555

6. **DELIBERAÇÕES**: Submetido à apreciação dos Cotistas e prestados os esclarecimentos necessários, os Cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas presentes e aptas para aprovação, deliberaram sem quaisquer ressalvas ou restrições pela aprovação total da Ordem do Dia acima.

7. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Os cotistas neste ato: (i) declaram cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; (iii) autorizam a Administradora e a Gestora Atual em conjunto com a Nova Gestora a realizarem todas as formalidades necessárias para a efetivação das deliberações acima dispostas; (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável; e (v) declaram não se enquadrar em qualquer das hipóteses de impedimento de voto previstas no artigo 78 da parte geral da Resolução CVM nº 175/22 e no Regulamento do Fundo.

   Ao assinarem esta ata, os signatários reconhecem e declaram que é admitida, como válida e verdadeira, a assinatura da presente Ata e dos documentos a ela relacionados por meio de: (i) certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"); e (ii) comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

8. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, foi a mesma lida e assinada por todos os presentes que, achando-a conforme autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas.

São Paulo, 27 de outubro de 2026

Alexandre Calvo
Presidente

Leonardo Andrei Vieira Rosa Secretário

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

MULTIPLICA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA
Gestora Atual

MULTIPLICA WEALTH MANAGEMENT LTDA
Nova Gestora

9119b2ea-8020-4091-8450-303dcd90a555